



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 012 /18 – CEFOR

Inclui art. 82-B na Lei Complementar n° 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, determinando a concessão de desconto de até 20% (vinte por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para contribuintes em cujos imóveis haja árvores consideradas antigas, exóticas ou raras.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

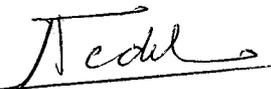
Esta Comissão, em oportunidades anteriores, já havia analisado o Projeto, emitindo os Pareceres número 138/14, aprovado em 16 de junho de 2014, sendo Relator o Vereador Guilherme Socias Villela, número 110/15, aprovado em 17 de agosto de 2015, sendo Relator o Vereador Idenir Cecchin, e número 019/17, aprovado em 07 de março de 2017, sendo Relator o Vereador o Mauro Zaccher.

Todos os referidos pareceres concluíram pela rejeição do Projeto.

Desde então, não foram acrescentados novos dados ou informações, nem ocorreram fatos ou circunstâncias capazes de indicar, motivar ou impor a necessidade de alterar as posições anteriormente adotadas pela Comissão.

Reafirmamos, então, nossa conclusão pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2018.


Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0863/13
PLCL N° 023/13
Fl. 2

PARECER N° 012 /18 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 27.02.18

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher